

DECRETO Nº 093/2014, DE 07 DE OUTUBRO, DE 2014

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 07 / 10 / 14

  
Secretário Municipal de Administração

"Aprova remembramento dos lotes urbanos, de nº 07, nº 09/11 e nº 09/11-A, todos da quadra nº 12, com a área de 319,15 metros quadrados, situado à Avenida Antonio Lourenço de Sá, no setor denominado Centro, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

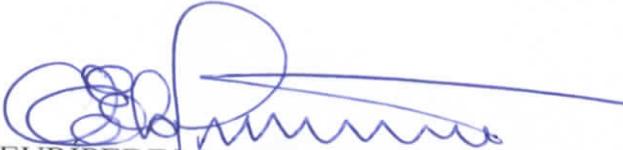
DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o remembramento dos lotes urbanos, de nº 07, nº 09/11 e nº 09/11-A, todos da quadra nº 12, com a área de 319,15 metros quadrados, situado à Avenida Antonio Lourenço de Sá, no setor denominado Centro, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás de propriedade do Senhor ROMERO MENDONÇA SUBRINHO

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano 2014 (dois mil e quatorze).

  
EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA  
Prefeito